Resolução nº 082/2017.

"Altera o Parágrafo 3º do Artigo 154 da Sessão II do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão e dá outras Providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins no uso de suas atribuições legais e regimentais aprovou e seu Presidente **PROMULGA** a presente Resolução.

Art. 1º - O Artigo 154, da Sessão II, do Capítulo II, do Título II do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão-TO, passará a vigorar com a seguinte Redação:

Art. 154 – As sessões ordinárias serão realizadas a partir da 1ª (primeira) semana útil de cada mês, por 05 (cinco) dias consecutivos, **às 18 (dezoito) horas**, com início na segunda feira e término na sexta feira, sendo a ultima sessão com início às **08:00 horas**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 23 dias de outubro de 2017.

Luiz Edvaldo Coelho dos Santos
Presidente